



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.436, de 24 de junho de 1988

"Introduz modificações na Lei primitiva que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e Legislação superveniente e dá outras providências".

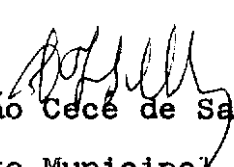
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.360 de 24-8-1987 passam a ser considerados a partir de 1º-7-88 os integrantes da presente Lei.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas resultantes da presente Lei fica o Chefe do Executivo autorizado, na forma prevista no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir um crédito suplementar na dotação orçamentária de até Cz\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de junho de 1988.


César Julião Cecé de Salles

Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIÃO CECÉ DE SALLES

"UM GOVERNO MAIS HUMANO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

SISTEMA DE CARGOS SOB O REGIME DA CLT E NÍVEIS DE SALÁRIOS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS DE SALÁRIOS	CARGOS
--------	-------------	-----------------------	--------

I.A.1 - ADMINISTRAÇÃO

I.A.1.1 - Direção e Assessoramento Superior

CC-01	Chefe de Gabinete	XXXII	01
CC-02	Procurador Jurídico	XXXII	01
CC-03	Assessor Especial de Coord. e Controle	XXXII	01
CC-04	Assessor p/Assuntos Especiais	XXXII	01
CC-05	Diretor do CEPPEL	XXXII	01
CC-06	Corregedor Administrativo	XVII	01
CC-07	Secretário Executivo	XXII	02

I.A.1.2 - Administração Geral

CC-15	Diretor de Administração	XXXII	01
CC-18	Chefe da Divisão de Pessoal	XXVII	01
CC-19	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	XXVII	01
CC-20	Chefe de Serviços Auxiliares	XVII	01
CC-21	Chefe de Almoxarifado e Depósitos	XVIII	01
CC-22	Assistente de Administração	XVII	01
CC-23	Adjunto da Divisão de Pessoal	XVIII	01
C-24	Adjunto Chefe Div.Material e Patrimônio	XVIII	01
CC-26	Chefe de Protocolo e Arquivo	XVIII	01
C-27	Chefe de Vigilância	XVIII	01
CC-28	Auxiliar Executivo da CIPA	XII	01
CC-29	Encarregado de Cemitérios (**)	C.G.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

F1.02

I.A.1.3 - Administração Financeira

CC-35	Diretor de Fazenda	XXXII	01
CC-38	Chefe da Divisão Contabilidade	XXVII	01
CC-39	Chefe da Divisão de Rendas	XXVII	01
CC-40	Chefe da Divisão de Tesouraria	XXVII	01
CC-43	Chefe de Cadastros	XVIII	01
CC-44	Chefe de Lançamento e Arrecadação	XVIII	01
CC-45	Chefe de Fiscalização	XVIII	01

I.A.1.4 - Desenvolvimento Municipal

CC-50	Diretor de Desenvolvimento Municipal	XXXII	01
CC-51	Diretor de Programa de Mut.Mo- radia Municipal	XXXII	01
CC-58	Chefe de Topografia Desenho e Arquivo	XVIII	01
CC-59	Chefe de Aprov.de Plantas e Fiscalização	XVIII	01

I.A.15 - Obras e Serviços Municipais

CC-65	Diretor de Obras e Serviços Urbanos	XXXII	01
CC-67	Diretor Adjunto de Obras e Serviços	XX	01
CC-68	Chefe de Estradas	XIX	01
CC-69	Chefe de Divisão de Limpeza	XXVII	01
CC-70	Chefe de Limpeza	XIX	01
CC-71	Chefe de Divisão de Transportes	XXVII	01
CC-72	Encarregado Geral de Obras e Serviços	XVI	03
CC-73	Encarregado de Serviço de Es- goto	XV	02
CC-74	Encarregado de Serviço de Lim- peza	XVI	04

CC-75 Encarregado de Serviços Indus-

ADMINISTRAÇÃO:

CÉSAR JULIANO CECÉ DE SALLES

"UM GOVERNO MAIS HUMANO"

Continua:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl.03

triais	XVI	02
CC-76 Encarregado de Oficina	XVI	01
CC-77 Encarregado de Serviço I	X	-
CC-78 Encarregado de Serviço II	XIII	-
CC-79 Encarregado de Serviço III	XV	-
CC-80 Encarregado de Turmas (**)	C.G.	-

I.A.1.6 - EDUCAÇÃO

CC-80 Diretor de Educação	XXXII	01
CC-81 Diretor de Escola Municipal(**) C.G.		02
CC-82 Coordenador de Escola Municipal (**)	C.G.	01

I.A.1.7 - INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

CC-88 Diretor de Integração Comunitária	XXXII	01
---	-------	----

I.A.1.8 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CC-95 Diretor de Saúde e Assistência social	XXXII	01
CC-98 Chefe de Assistência Social	XVIII	01

I.B - GRUPOS DE CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

I.B.1 - ADMINISTRAÇÃO

I.B.1.1 - Direção e Assessoramento Superior

CE-01 Auxiliar Jurídico	XIV	01
-------------------------	-----	----

I.B.1.2 - Administração Geral

CE-03 Secretário de diretoria	XVIII	04
CE-04 Datilógrafo	XIII	-
CE-05 Auxiliar de Administração	VII	
CE-06 Auxiliar de Administração I	X	-
CE-07 Auxiliar de Administração II	XII	-
CE-08 Auxiliar de Administração III	XIV	-
CE-09 Agente de Administração	XI	18
CE-10 Oficial de Administração	XIII	12
CE-11 Motorista I	XII	-
CE-12 Motorista II	XIV	-
CE-13 Motorista de Ambulância	XV	-

ADMINISTRAÇÃO:

CÉSAR JULIANO CECÉ DE SALLES

"UM GOVERNO MAIS HUMANO"

Continua:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

F1.04

CE-14 Motorista de Prefeito (**)	XVIII	-
CE-16 Telefonista	XVIII	-
CE-18 Auxiliar de serviços Gerais I	VII	-
CE-19 Auxiliar de Serviços Gerais II	X	-
CE-20 Auxiliar de Serviços Gerais III	XII	-
CE-23 Porteiro-Contínuo	VI	-
CE-24 Vigia	VI	-

I.B.1.3 - Administração Financeira

Ce-30 Mecanógrafo	XVII	-
CE-33 Técnico de Contabilidade	XV	-
CE-34 Agente Fiscal Tributário	XV	-
CE-38 Auxiliar de Contabilidade	XIV	-

I.B.2 - Desenvolvimento municipal

CE-40 Urbanista	-	-
CE-41 Administrador	XV	-
CE-43 Topógrafo	XV	-
CE-44 Desenhista	XV	-
CE-45 Agente Fiscal de Obras e Posturas	XV	-
CE-49 Auxiliar de Topografia	XI	-
CE-50 Engenheiro I	XXV	-
CE-51 Engenheiro II	XXX	-

I.B.3 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CE-54 Operador de Máquinas I	X	-
CE-55 Operador de Máquinas II	XIII	-
CE-56 Operador de Máquinas III	XV	-
CE-57 Mecânico	XIII	-
CE-59 Lanterneiro	XII	-
CE-60 Eletricistas para Autos	XXI	-
CE-61 Bombeiro Eletricista	XII	-
CE-62 Carpinteiro	XII	-
CE-63 Pedreiro	XII	-
CE-64 Pintor	XI	-
CE-65 Pintor de Faixas e Placas	XV	-


ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIANO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"

Continua:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

F1.05

CE-66 Bombeiro	X	-
CE-67 Fiscal de Distrito	VII	-
CE-68 Apontador	XI	-
CE-69 Operador de Poço Artesiano	VII	-
CE-70 Borracheiro	X	-
CE-71 Lubrificador	VIII	-
CE-72 Lavador de Veículos	X	-
CE-73 Auxiliar de Ofícios	VI	-
CE-75 Trabalhador Braçal	II	-

I.B.4 - EDUCAÇÃO

CE-80 Bibliotecário	XV	01
CE-83 Orientador Pedagógico	XV	01
CE-84 Supervisor Pedagógico	XV	02
CE-86 Professor Municipal	XII	-
CE-88 Servente Escolar	VI	-

I.B.5 - INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

CE-92 Assistente de Divulgação e Promoções	XVII	-
CE-93 Assistente de Atividades Esportivas	XVII	-

I.B.6 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CE-94 Médico I	XXVIII	-
CE-95 Médico II	XXX	-
CE-96 Bioquímico	XXX	-
CE-97 Psicólogo	XXVIII	-
CE-98 Psiquiatra	XXVIII	-
CE-99 Dentista	XXVIII	-
CE-100 Enfermeiro	XXVIII	-
CE-101 Técnico de Laboratório	XI	-
CE-102 Técnico RX	XXII	-
CE-103 Supervisor de Saúde	XII	-
CE-104 Assistente Social	XXII	-
CE-105 Auxiliar de Enfermagem	X	-
CE-106 Atendente de Saúde I	VIII	-

ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIANO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"

Continua:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

F1.06

CE-107 Atendente de Saúde II	X	-
CE-108 Atendente de Saúde III(**)	X	-

(*) Os ocupantes dos cargos das classes do Anexo I.A são de livre escolha e exoneração pelo Prefeito Municipal.

(**) Cargos gratificados, nos termos e para efeitos do art. 29.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
aos 24 de junho de 1988


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO II

CÓDIGO	CLASSES	Nº	NÍVEIS DE VENCIMENTO
CET-01	Oficial de Tributação	01	XIII*
CET-02	Técnico de Contabilidade	01	XIII
CET-03	Oficial de Cadastro	01	X
CET-04	Fiscal de Obras	01	X
CET-05	Oficial de Administração I	01	VII
CET-06	Inspetor Escolar	01	XV
CET-07	Professor de 1ª Grau	03	XII
CET-08	Fiscal Distrital	02	VII
CET-09	Servidor Braçal	05	IV

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
aos 24 de junho de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

* Os valores correspondentes aos níveis de vencimentos dos
cargos constantes deste Anexo são os do Anexo III.

ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIÃO CECÉ DE SALLES

"UM GOVERNO MAIS HUMANO"